



EDITAL PROPPG 11/2022

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO/ CECPT

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário/ CECPT, que terá início no semestre de 2023.1, segundo normas deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas, *on-line*, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA, no período de 20/12 a 10/01/2023. O link deverá ser acessado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, *on-line*, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão.

- Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior ou que esteja próximo a concluir
- Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
- Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- Foto 3x4 recente;
- Os candidatos, que tenham vínculo empregatício com a UFERSA, deverão apresentar os seguintes documentos adicionais: i) cópia de documento comprobatório de que é servidor público no âmbito da UFERSA; ii) anuência da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE), nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução n. 007/2015 CONSUNI/UFERSA.



1.3. Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove está no último semestre de um curso superior, estando apto a se matricular na data prevista.

1.4. As inscrições serão deferidas mediante à análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no subitem 1.2.

1.5. A ausência de quaisquer dos documentos implicará na eliminação do candidato.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas a profissionais que tenham como finalidade buscar competências necessárias, para gerir e otimizar o ônus tributário das organizações, em conformidade com o que está estabelecido na Legislação Tributária do País.

2.2. Serão ofertadas 15% do número de vagas disponibilizado, conforme subitem 2.1, para candidatos que tenham vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

2.3. O curso será composto por uma turma de 50 (cinquenta) alunos, e o seu funcionamento dependerá da efetivação de, no mínimo, 75% de discentes matriculados.



3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

3.1. O processo de seleção será conduzido por professores do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário, no período de 20/01/2023 a 28/01/2023, e constará de duas etapas sequenciais, conforme descritas a seguir:

- I) **Etapa I (eliminatória): análise da documentação apresentada pelo candidato, para fins de enquadramento nos termos deste edital;**
- II) **Etapa II (classificatória): análise e pontuação do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar de acordo com a tabela de pontuação constante no anexo I deste edital, sendo atribuída, a cada candidato, uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez);**
- III) **Etapa III (classificatória): entrevista *online* de acordo com os critérios constantes no anexo II deste edital, sendo atribuída, a cada candidato, uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez).**

3.2. Em cada etapa classificatória, será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação obtida e, aos demais, serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida em cada etapa. A média final do candidato, expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas II e III.

3.3. As entrevistas (etapa III do processo de seleção) serão realizadas no período de 24/01 a 28/01/2023, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, mediante o *google meet*.

3.4. Para fins de classificação dos candidatos não eliminados na Etapa I, será adotado, como critério, a ordem decrescente das médias finais referidas no item deste edital. Serão considerados selecionados e aptos a realizarem a matrícula,



os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 50 (cinquenta) vagas disponíveis.

3.5. A lista provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia 29/01/2023, no sítio da PROPPG/UFERSA.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido a PROPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue, pessoalmente, pelo candidato na PROPPG, ou por meio de um procurador, legalmente, constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção, em até 02 (dois) dias úteis, e respondidos aos candidatos, individualmente.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos classificados, no processo de seleção, receberão, por e-mail, uma cópia do formulário de matrícula, do contrato de prestação de serviços educacionais e do regulamento específico do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.

5.2. A matrícula ocorrerá no período de 01/02 a 03/02/2023, nos dias úteis, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA/Mossoró - Campus Leste.



5.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

- a) Entregar o formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;**
- b) Ler, preencher e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras, referentes ao curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário;**
- c) Ler o Regulamento específico do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após a leitura, assinar um termo de conhecimento e aceitação das normas regimentais previstas para o CECPT;**
- d) Entregar o comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário.**

5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador, legalmente constituído para tal, de posse de procuração particular com firma reconhecida. A falta de efetivação da matrícula, no período definido, implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda da vaga.

5.5. Ressalta-se que cada disciplina do CECPT será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de alunos regulares no curso, sendo vedada a matrícula de alunos não regulares em alguma disciplina específica. O início das aulas está previsto para o dia 10/02/2023, das 18:h00min às 22h00min.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

6.1. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA ofertará o curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário para os concluintes e graduados no curso de Ciências Contábeis e áreas afins, como também para graduados em outras áreas.

6.2. O curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário será realizado no período de 10/02/2023 a 10/10/2024.



6.3. A modalidade do curso será presencial.

6.4. A carga horária total do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário corresponde a 480 (quatrocentos e oitenta) horas-aula, distribuídas em 18 (dezoito) componentes curriculares, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.

6.3. Será ofertada 01 (uma) turma com 50 (cinquenta) alunos.

6.4. O valor da mensalidade corresponderá a R\$ 300,00 (Trezentos e cinquenta reais) cada mês.

7. DOS OBJETIVOS DO CURSO

7.1. Capacitar os profissionais a atuarem na contabilidade e planejamento tributário, expressando, de forma tempestiva e confiável, informações contábeis que viabilizem a otimização do ônus tributário das atividades empresariais, em consonância às leis.

7.2. Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na Contabilidade e Planejamento Tributário.

7.3. Estudar as Legislações pertinentes à área de Contabilidade e Planejamento Tributário.

7.4. Correlacionar situações práticas referentes ao planejamento fiscal das organizações com o que está estabelecido na Legislação.



8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. As aulas serão ministradas nas sextas (das 18h às 22h) e nos sábados (das 8h às 12h e das 14h às 17h) em encontros presenciais que ocorrerão em regime quinzenal.

8.2. O curso ocorrerá em um período de 20 (vinte) meses, em conformidade com o calendário pré-estabelecido. A defesa do trabalho de conclusão de curso deverá ocorrer no máximo em até 60 (sessenta) dias a partir da última disciplina ministrada.

8.3. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

8.4. As disciplinas terão início a partir do dia 10/02/2023.

9. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A gestão administrativa ocorrerá por meio da parceria com a Fundação Guimarães Duque (FGD), localizada na própria Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

10. DA GESTÃO ACADÊMICA

10.1. A gestão acadêmica será de responsabilidade do coordenador do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.



11. DO CUSTEIO DO CURSO

11.1. Os recursos necessários para a realização do CECPT serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos alunos matriculados. A UFERSA disponibilizará a infra-estrutura física necessária, para a realização do curso, como: salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos áudio visuais. Os demais gastos do curso serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos alunos.

11.2. O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** e o total de mensalidades a ser paga, por aluno, será de **20 (vinte) meses**. A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula e as demais, **19 (dezenove)**, durante a realização do curso.

11.3. Na condição de atrasos, incidirá, sobre a mensalidade do discente, juros de mora de R\$ 0,99, ao dia, e mais 2% de multa de inadimplência, após um dia corrido do vencimento. Se atrasar 15 dias corridos, a partir do vencimento, o boleto irá para protesto.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	20/12/2022
Inscrições	20/12/2022 a 10/01/2023
Processo seletivo	20/01/2023 a 28/01/2023
Resultado provisório	29/01/2023
Período recursal	30/01/23 a 31/01/23
Resultado final	01/02/2023
Matrículas	01/02/2023 a 03/02/2023



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer alterações nas disposições, ora fixadas, será expedido um novo Edital que passará a ser parte integrante do já existente. Os casos omissos, excepcionais, serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação/PROPPG.

14. DOS CONTATOS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
(UFERSA) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
Graduação (PROPPG)

Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal
137. E-mail: proppg.gabinete@ufersa.edu.br | FONE: (84) 3317-
8296 CEP: 59.625-900, Mossoró – RN.

Coordenador do curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento
Tributário:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
(UFERSA) Prof.^a Dr.^a Luciana Batista Sales
Fone: (84) 9 9101 - 2603
E-mail: luciana@ufersa.edu.br

Mossoró (RN), 20 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de PROPPG

Prof.^a Dr.^a Luciana Batista Sales
Coordenadora do CECPT



EDITAL PROPPG 11/2022

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO/ CECPT

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO *Curriculum Vitae* E DO HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito de Avaliação	Pontuação por Unidade do Quesito	Documento Comprobatório
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos no curso de Ciências Contábeis e áreas afins.	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de diplomas/certificados de conclusão de graduação obtidos em outros cursos	10	
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação obtidos no curso de Ciências Contábeis e áreas afins.	20	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
Quantidade de certificados/diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação, obtido em outros cursos.	10	
Quantidade de semestres dedicados a estágios durante a graduação.	2	Declaração institucional
Quantidade de filiações/participações em entidades de classe ou em sociedades civis organizadas.	2	Declaração institucional
Quantidade de horas de participação em cursos de extensão / atualização referentes a Ciências Contábeis e áreas afins. (unidade do quesito = 50 horas)	10	Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de horas de participação em cursos de línguas estrangeiras (unidade do quesito = 50 horas).	5	Certificado ou Declaração institucional.
Quantidade de publicações de artigos completos em periódicos acadêmicos.	10	Primeira e segunda página do artigo.
Quantidade de publicações de artigos completos em anais de congressos acadêmicos.	5	
Quantidade de publicações de resumos em anais de congressos acadêmicos.	1	Cópia da capa dos anais e do resumo.
Quantidade de apresentações de trabalhos em congressos acadêmicos de Ciências Contábeis e áreas afins.	3	Certificado de apresentação do trabalho acadêmico.
Quantidade de participações como ouvinte ou palestrante em congressos acadêmicos de Ciências Contábeis e áreas a fins.	2	Certificado de participação do evento.
Quantidade de participações em congressos não acadêmicos, voltados à área objeto do curso, como ouvinte ou palestrante.	2	Certificado de participação do evento.
Quantidade de publicações de capítulos de livros técnicos ou acadêmicos.	5	Capa e ficha catalográfica do livro, seguida da cópia das duas primeiras páginas do capítulo.
Quantidade de publicações de livros técnicos ou acadêmicos.	10	Capa e ficha catalográfica do livro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Quantidade de semestres dedicados ao exercício de monitoria na graduação	2	Declaração institucional
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de pesquisa na graduação	2	
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades de extensão na graduação	2	
Quantidade de semestres dedicados ao exercício de atividades junto à empresa júnior na graduação	2	
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 8,0$	50	Histórico escolar
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 7,0$ e $< 8,0$	30	
Desempenho acadêmico na graduação $< 7,0$	10	



EDITAL PROPPG 11/2022

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO/ CECPT

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PRESENCIAL

Quesito de Avaliação	Pontuação Máxima
Objetivo profissional para participar do curso	50
Interesse pela área de Contabilidade e Planejamento Tributário	40
Motivação para adquirir novos conhecimentos	30
Clareza e raciocínio	20
Proatividade e atitude pessoal para atingir objetivos	30
Disponibilidade (dias e horários) para realizar e concluir o curso	40
Comunicação linguística: fluência, adequação gramatical e espontaneidade.	20
Controle emocional	20
Postura	20
Facilidade para desenvolver trabalhos em equipe	20
Facilidade para desenvolver trabalhos individuais	20
Facilidade para desenvolver trabalhos acadêmicos	30
Total	340